



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047792/2023 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **047792/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 17.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.851.596/0001-36** denominada CONTRATADA, com sede no no SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.635-550, Telefone/Fax: (61) 3248-0607, E-mail: licitacao.gennesis@gmail.com, neste ato representada por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, portador do RG nº 2110465999/D-RN e inscrito no CPF nº 056.838.324-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080334/2023-30, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047792/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **07/02/2024** e término em **07/02/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 2.853.958,38
VI	Nota de Empenho:	2024NE00609
VII	Data de Emissão:	22/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual se mantém no valor de **R\$127.042,59 (cento e vinte e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.
7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.
8.

ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.540.851,90	0,80

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
LOTE 17 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – SRSNO / PLANALTINA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
CAPS	VIA W/L Nº 04 - SETOR HOSPITALAR OESTE - AE	176,06	PRÓPRIO
HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA - HRPL	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR	10.971,00	PRÓPRIO
POLICLÍNICA	VIA W/L4 - AE - SETOR HOSPITALAR	900,50	PRÓPRIO
NÚCLEO DE LOGÍSTICA FARMACÊUTICA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (NFL NORTE)	SETOR RESIDENCIAL LESTE - BURITIS IV, QUADRA 19 CONJUNTO "K", ÁREA ESPECIAL 01 - PLANALTINA-DF	251,61	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		12.299,17	



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 30/01/2024, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132365931** código CRC= **45B39EDB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br